



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____/_____/2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____/_____/2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____/_____/2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____/_____/2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoioamento.

§2º - As assinaturas de apoioamento à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



INDICAÇÃO Nº 023/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que construa pista de caminhada no município, mas especificamente na Avenida das Palmeiras, Bairro Novo Diamantino.

Justificativa

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico a importância da atividade física para a saúde e bem-estar da população em ter espaços públicos seguros e adequados para a prática de caminhada;

Considerando o papel do poder público em promover a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDES FRANCISCATO BEIA
Data: 06/02/2025 17:36:52 -0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDES FRANCISCATO BEIA
Vereador – Podemos